

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado, na modalidade Presencial, por 12 (doze) escolas constantes no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal e José Batista de Lima		
SPU Nº 10066338/2021 e outros	PARECER Nºs 135/2022 140/2022 141/2022	APROVADO EM: 26/4/2022

I – RELATÓRIO

Os processos abaixo relacionados contêm a solicitação de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelas seguintes instituições:

Técnico em Agropecuária					
CREDE/SEFOR	nº Processo	Municípios	Censo	EEEP	IDEB
CREDE 1 (Maracanaú)	10066398/2021	Guaiúba	23235683	EEEP José Ivanilton Nocrato	5.4
CREDE 4 (Camocim)	10054667/2021	Granja	23236655	EEEP Guilherme Teles Gouveia	4.9
CREDE 5 (Tanguá)	11556330/2021	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP José Victor Fontenele	5.5
	11473795/2021	Guaraciaba do Norte	23564318	EEEP Deputado José Maria Melo	6.3
CREDE 13 (Crateús)	09329607/2021	Independência	23246740	EEEP Maria Altair Américo Sabóia	5.0
	11509862/2021	Tamboril	23545607	EEEP Antônio Mota Filho	5.1
CREDE 15 (Tauá)	09971880/2021	Tauá	23109149	EEEP Mons. Odorico Andrade	6.0
CREDE 17 (Icó)	09797252/2021	Lavras da Mangabeira	23243023	EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima	5.2
CREDE 19 (Juazeiro do Norte)	08449978/2021	Jardim	23244666	EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz	5.1
	10104974/2021	Caririaçu	23252359	EEEP Paulo Barbosa Leite	S/IDEB
CREDE 20	09051919/2021	Barro	23259485	EEEP Professor José Osmar	5.3

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n^{os} 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

(Brejo Santo)				Plácido da Silva	
	09334295/2021	Mauriti	23502983	EEEP Padre João Bosco de Lima	5.5

A EEEP José Ivanilton Nocrato, localizada em Guaiuba, Crede 1, Maracanaú, EEEP Guilherme Teles Gouveia, localizada em Granja, Crede 4, Camocim, EEEP José Victor Fontenele, localizada em Viçosa do Ceará, Crede 5, Tianguá, EEEP Dep. José Maria Melo, localizada em Guaraciaba do Norte, Crede 5 Tianguá, EEEP Maria Altair Américo Sabóia, localizada em Independência, Crede 13, Crateús, EEEP Antônio Mota Filho, localizada em Tamboril, Crede 13, Crateús, EEEP Mons. Odorico Andrade, localizada em Tauá, Crede 15, Tauá, EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, localizada em Lavras da Mangabeira, Crede 17, Içô, Dr. Napoleão Neves, localizada em Jardim, Crede 19, Juazeiro do Norte, EEEP Paulo Barbosa Leite, localizada em Caririaçu, Crede 19, Juazeiro do Norte, EEEP Prof. José Osmar Plácido da Silva, localizada em Barro, Crede 20, Brejo Santo, EEEP Pe. João Bosco de Lima, localizada em Mauriti, Crede 20, Brejo Santo estão credenciadas com o Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Recursos Naturais, reconhecido pelo Parecer n^o 707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Para proceder à avaliação das condições de oferta do curso, este CEE emitiu as Portarias n^{os} 144/2021, 147/2021, 148/2021, 156/2021, 158/2021, 160/2021, 162/2021 e 163/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da CESP a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem quarenta horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo 10 (dez) estudantes por turno.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre); 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo duzentos dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, este CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado a este CEE;
- utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

- promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de oito horas teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE, nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

Este CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, com recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas deste CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do IDEB/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 3 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização Curricular

A matriz curricular está organizada com 5.400 horas, sendo 2.780 de educação profissional; destas, trezentas são para o cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

OBJETIVO GERAL

Formar líderes profissionais com habilidades técnicas, científicas, empreendedoras e humanas para atuarem no setor agropecuário, comprometidos com a sustentabilidade ambiental, numa perspectiva de desenvolvimento, capazes de promover a transformação no âmbito da sua atuação.

PERFIL PROFISSIONAL

Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentra-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

dos, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

O profissional formado no Curso Técnico em Agropecuária terá as seguintes competências profissionais:

- a analisar os parâmetros técnicos e legais de toda e qualquer atividade agropecuária;
- b ser um profissional empreendedor e transformador do setor primário;
- c prestar assistência técnica em órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais e/ou congêneres, propriedades rurais e outros;
- d exercer liderança e atuar como elemento de transformação da realidade social onde estiver inserido;
- e planejar, analisar, gerir, controlar e executar atividades técnico-científicas, econômicas, sociais e ambientais identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- f planejar, organizar e monitorar, otimizar a exploração racional do crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
- g conceder e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados;
- h elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários no setor da pecuária e agrícola;
- i implantar, executar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- j identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e comercialização de produtos; planejar, organizar e monitorar a aquisição da matéria prima, conservação e armazenamento dos produtos;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

k planejar, orientar e monitorar o uso adequado de máquinas, implementos e ferramentas utilizadas no setor;

l planejar montagem, projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;

m analisar, identificar, caracterizar e orientar o processo de criação de animais de interesse zootécnico e o plantio de plantas com interesse na região de sua atuação.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), na data de 9 de novembro de 2021.

Quadro 1

Cursos avaliados por especialista e por IDEB

Técnico Agropecuária			
CREDE/SE-FOR	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 15 (Tauá)	Tauá	EEEP Mons. Odorico Andrade	6.0
Crede 17 (Icó)	Lavras da Mangabeira	EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima	5.2
Crede 20 (Brejo Santo)	Mauriti	EEEP Pe. João Bosco de Lima	5.5

1) EEEP Mons. Odorico Andrade - IDEB 6.0

Diretor – Luis Felix Filho - Habilitado

Secretária escolar – Francisca Fernandes Moreira Loiola – Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n^{os} 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		X			
Matriz curricular		X			
Corpo docente	X				
Estágio (quando houver)	X				X
Avaliação de aprendizagem		X			
Coordenação de curso		X			
Orientação de estágio (quando houver)		X			
Biblioteca			X		
Laboratórios • informática • específico			X		
Secretaria escolar	X				
Condições gerais do prédio		X			
TOTAL DE PONTOS	15	24	6		45 pontos

3) EEPP Prof. Gustavo Augusto – IDEB 5.2

Diretor - Rivandi Leandro da Costa - Habilitado

Secretária escolar - Líbia Pereira Furtado Pinto Fernandes - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	X				

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

Matriz curricular	X				
Corpo docente	X				
Estágio (quando houver)		X			
Avaliação de aprendizagem	X				
Coordenação de curso	X				
Orientação de estágio (quando houver)	X				
Biblioteca		X			
Laboratórios • informática • específico		X			
Secretaria escolar		X			
Condições gerais do prédio	X				
TOTAL DE PONTOS	35	12			47 pontos

4) Pe. João Bosco de Lima – IDEB 5.5

Diretor – Simplício Xavier Ferreira - Habilitado

Secretária escolar – Maria Luciedina de Sousa - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		X			
Matriz curricular		X			
Corpo docente	X				
Estágio (quando houver)					X
Avaliação de aprendizagem		X			
Coordenação de curso	X				
Orientação de estágio (quando houver)	X				
Biblioteca				X	
Laboratórios • informática		X			

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

• específico					
Secretaria escolar	X				
Condições gerais do prédio	X				
TOTAL DE PONTOS	25	12		2	39 pontos

Quadro 2

Cursos não avaliados por especialista com IDEB

Técnico Agropecuária			
CREDE/SEFOR	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 1 (Maracanaú)	Guaiuba	José Ivanilton Nocrato	5.4
Crede 4 (Camocim)	Granja	Guilherme Teles Gouveia	4.9
Crede 5 (Tanguá)	Viçosa do Ceará	José Victor Fontenele	5.5
	Guaraciaba do Norte	Dep. José Maria Melo	6.3
Crede 13 (Crateús)	Independência	Maria Altair Américo Sabóia	5.0
	Tamboril	EEEP Antônio Mota Filho	5.1
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Jardim	Dr. Napoleão Neves da Luz	5.1
Crede 20 (Brejo Santo)	Barro	Prof. José Osmar Plácido da Silva	5.3

1) EEEP José Ivanilton Nocrato – IDEB 5.4

Diretora – Tatiane Cruz da Costa - Habilitada

Secretária escolar – Amanda Kelly de Sousa Ferreira Silva - Habilitada

2) EEEP Guilherme Teles Gouveia – IDEB – 4.9

Diretora – Silvana Modesto de Oliveira Castro - Habilitada

Secretária escolar – Francisca Maria Arruda Lendengue - Habilitada

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n^{os} 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

- 3) EEEP José Victor Fontenele – IDEB 5.5
Diretor – Décio Sabi - Habilitado
Secretária escolar – Maria Simone de Brito Alves - Habilitada
4. EEEP Dep. José Maria Melo – IDEB 6.3
Diretor – Marian do Socorro Paiva - Habilitada
Secretário(a) escolar – Antônia Joelma de Araújo Braga – Habilitada
5. EEEP Maria Altair Américo Sabóia – IDEB 5.0
Diretor – Raimundo Vieira Neto - Habilitado
Secretária escolar – Ivonete Gonçalves Pereira Marques – Habilitada
6. EEEP Antônio Mota Filho – IDEB 5.1
Diretor – Mozart Galvão Monteiro Neto - Habilitado
Secretário escolar – Marcelo Sales Calisto – Habilitado
7. Dr. Napoleão Neves da Luz – IDEB 5.1
Diretora – Eliane da Silva Ferreira - Habilitada
Secretário escolar – Cibele de Oliveira Vidal – Habilitada
8. Prof. José Osmar Plácido da Silva – IDEB 5.3
Diretor – Firmino Tavares Neto - Habilitado
Secretária escolar – Maria Neide Pereira Olímpio - Habilitada

Quadro 3
Curso não avaliado por especialista e sem IDEB

Técnico Agropecuária			
CREDE/SE-FOR	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Caririaçu	Paulo Barbosa Leite	S/ IDEB

1. EEEP Paulo Barbosa Leite
Diretora – Xenia Germana Rodvalho de Alencar – Habilitada
Secretária escolar – Maria Cícera Cordeiro Silva - Habilitada
Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011, e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/ 2014 trazendo orientações quanto a oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação, Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012; atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a colaboração dos técnicos Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga e os relatórios dos avaliadores, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento dos 12 (doze) Cursos Técnicos em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, ofertado pelas 12 (doze) escolas indicadas no Anexo Único deste Parecer.

Por todo o exposto, configura-se a importância do técnico em Agropecuária para as regiões. A avaliação, análise e comentários dos especialistas foram satisfatórios. Chama-se a atenção para o fato de a EEEP Gustavo Augusto Lima está situada em uma fazenda, o prédio é amplo e seus espaços adequados.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e às escolas que, ao reformularem o Plano de Curso, utilizem como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDBEN/1996, pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição/2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n^{os} 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

2021, e Resolução CEE 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu as normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Chamamos a atenção para alguns pontos identificados pelos especialistas avaliadores:

- O curso está organizado em regime semestral. Há inadequação do perfil profissional, o que necessita ser revisto;
- A disciplina Introdução ao Curso deverá ser ofertada no 1^o semestre;
- As disciplinas Sociologia Rural e Economia Rural precisam ser unificadas;
- Os laboratórios são de informática, e o curso não dispõe de laboratório específico, o que deve ser providenciado pela Seduc para a melhoria da qualidade da formação, e as aulas práticas são realizadas em áreas externas à escola;
- O prédio da EEEP Mons. Odorico de Andrade necessita de maior cuidado com a higiene, considerando que o número de servidores é insuficiente para o trabalho;
- O acervo específico do curso, físico e virtual, nas várias bibliotecas, é insuficiente e necessita um olhar mais cuidadoso da Seduc, considerando a qualidade da formação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2022.


GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora


JOSE BATISTA LIMA

Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n^{os} 135/2022 – 140/2022 – 141/2022

ANEXO

Pareceres N^{os} 135/2022, 140/2022 e 141/2022

ANEXO ÚNICO do Parecer n^{os} 135/2022, 140/2022 e 141/2022

Renova o reconhecimento do Curso Técnico Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais						
Nº	Nº Processo	Crede/Sefor	Município	EEEP	Prazo de validade De 1º de janeiro de 2022 a	Parecer nº
01	10066398/2021	Crede 1 (Maracanaú)	Guaiuba	José Ivanilton Nocrato IDEB 5.4	31.12.2025	140/2022
02	10054667/2021	Crede4 (Camocim)	Granja	Guilherme Teles Gouveia IDEB – 4.9	31.12.2024	135/2022
03	11556330/2021	Crede 5 (Tianguá)	Viçosa do Ceará	José Victor Fontenele IDEB – 5.5	31.12.2025	140/2022
04	11473795/2021		Guaraciaba do Norte	Dep. José Maria Melo IDEB 6.3	31.12.2026	141/2022
05	09329607/2021	Crede 13 (Crateús)	Independência	Maria Altair Américo Sabóia IDEB – 5.0	31.12.2025	140/2022
06	11509862/2021		Tamboril	Antônio Mota Filho IDEB -5.1	31.12.2025	140/2022
07	09971880/2021	Crede 15 (Tauá)	Tauá	Mons. Odorico Andrade IDEB – 6.0	31.12.2026	141/2022
08	09797252/2021	Crede 17 (Icó)	Lavras da Mangabeira	Prof. Gustavo Augusto Lima IDEB – 5.2	31.12.2025	140/2022
09	08449978/2021	Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Jardim	Dr. Napoleão Neves da Luz IDEB – 5.1	31.12.2025	140/2022
10	10104974/2021		Caririaçu	Paulo Barbosa Leite IDEB- 5.3	31.12.2025	140/2022
11	09051919/2021	Crede 20 (Brejo Santo)	Barro	Prof. José Osmar Plácido da Silva IDEB- 5.3	31.12.2025	140/2022
12	09334295/2021		Mauriti	Pe. João Bosco de Lima IDEB 5.5	31.12.2025	140/2022